

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 212/2025.

CONTRATANTE: Município de Pojuca, Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano (SEPEDUR), representada por Vanderson Alex dos Santos Souza.

CONTRATADA: LEITE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.529.008/0001-42.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **alteração da fiscalização** no âmbito do Contrato nº 212/2025. Devido às demandas operacionais e de fiscalização, tornou-se necessária a redistribuição das responsabilidades pela fiscalização dos serviços após a assinatura do instrumento contratual. Tal necessidade se deve redistribuição de responsabilidades entre o corpo técnico da Secretaria o que exige uma adequação proporcional a equipe disponível.

2. DA ALTERAÇÃO

De: A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Sra. Kalylla Kelly Souza de Abreu – CREA nº. 0520625196, designado e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

Para: A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Sr. Luan Jorge Silva Nunes – CREA nº. 0523751141, designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento é alicerçado com base no artigo 136, da Lei nº 14.133/2021, inclusive por se tratar de registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ser realizado por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na exata dicção do referido art. 136, *caput*.

4. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

6. DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado no Diário Oficial competente, para fins de eficácia.

Pojuca-Bahia, 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Pojuca

Vanderson Alex dos Santos Souza
Secretário Municipal de
Planejamento Estratégico e
Desenvolvimento Urbano

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA – MUNICÍPIO DE POJUCA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 212/2025.

CONTRATANTE: Município de Pojuca, Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano (SEPEDUR), representada por Vanderson Alex dos Santos Souza.

CONTRATADA: LEITE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.529.008/0001-42.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **alteração da fiscalização** no âmbito do Contrato nº 212/2025. Devido às demandas operacionais e de fiscalização, tornou-se necessária a redistribuição das responsabilidades pela fiscalização dos serviços após a assinatura do instrumento contratual. Tal necessidade se deve redistribuição de responsabilidades entre o corpo técnico da Secretaria o que exige uma adequação proporcional a equipe disponível.

2. DA ALTERAÇÃO

De: A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Sra. Kalylla Kelly Souza de Abreu – CREA nº. 0520625196, designado e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

Para: A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Sr. Luan Jorge Silva Nunes – CREA nº. 0523751141, designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento é alicerçado com base no artigo 136, da Lei nº 14.133/2021, inclusive por se tratar de registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ser realizado por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na exata dicção do referido art. 136, *caput*.

4. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

6. DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado no Diário Oficial competente, para fins de eficácia.

Pojuca-Bahia, 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Pojuca

Vanderson Alex dos Santos Souza
Secretário Municipal de
Planejamento Estratégico e
Desenvolvimento Urbano

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano